



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S U S
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS RIACHOS/AL
BIÊNIO 2023/2025.**

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Dois Riachos para o biênio 2023/2025, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Dois Riachos no endereço eletrônico <http://doisriachos.al.gov.br/>.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Riachos, Rua Tercília Pimentel, 290, Centro, Dois Riachos, das 08 às 12 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- II. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art. 6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 22 de setembro a 10 de outubro de 2023, das 08 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Riachos, situada a Rua Tercília Pimentel, 290, Centro.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

- I – Entidades e movimentos representativos de usuários;
 - a) Estatuto atualizado da entidade;
 - b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
 - c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
 - a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e
- III – Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
 - a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);
 - b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S U S
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes conforme Lei Municipal nº 334, de 14 de setembro de 2023.

Art. 9º Aos representantes dos usuários e trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados na esfera municipal.

Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação.

Art. 11 Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no prazo de 15 dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º da Lei Municipal 334/2023, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Dois Riachos para o biênio 2023-2025.

Art. 13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Dois Riachos, 21 de setembro de 2023.

Jorge Marcos Soares de Lima

Jorge Marcos Soares de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dois Riachos/AL